



### **TERMO ADITIVO Nº 03**

**Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a empresa DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA - ME.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querer, bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, e a empresa **DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.135.679/0001-02, com sede na Rua Nova Zelândia nº 02, bairro Candeias, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **IKARO TEIXEIRA DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 11358586-16, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob n.º 814.933.555-20, residente e domiciliado na Rua Iluminato Lobo nº 54, Centro, município de Brumado, estado da Bahia, considerando o que consta no Processo SEI nº 072.4436.2020.0010459-33, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo nos §§ 1º e 3º do art. 143 da Lei nº 9.433/2005 c/c os arts. 5º e 6º do Decreto Estadual nº 19.551/2020 e observando a Orientação Técnica da Auditoria Geral do Estado – AGE nº 001/2020, em razão do Estado de Calamidade Pública, reconhecido face a situação da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio contratual, com a redução dos valores unitários dos serviços a serem prestados pela **CONTRATANTE**, junto à **CONTRATADA**, bem como a redução em 05% (cinco por cento) do quantitativo estimado dos serviços, com vigência e eficácia enquanto perdurar a situação de interesse público, passando os valores dos serviços a ser os constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição, a partir da data de publicação deste Termo

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições do Contrato original e dos Termos Aditivos firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo Aditivo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, eletronicamente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produza seus correspondentes e legais efeitos.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR DA CONTRATANTE**

**IKARO TEIXEIRA DE ANDRADE**  
**REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

**ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 037/2017**  
**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E RESPECTIVOS PREÇOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
01	01.66.00.00109290-1	Encadernação, com espiral, até 50 folhas	Un	R\$ 2,11
02	01.66.00.00109291-0	Encadernação, com espiral, de 51 até 200 folhas	Un	R\$ 2,45
03	01.66.00.00109292-8	Encadernação, com espiral, acima de 201 folhas	Un	R\$ 3,78
04	01.66.00.00117599-8	Redução de cópia, tamanho A3	Un	R\$ 1,90
05	01.66.00.00121678-3	Cópia, preta e branco, em papel formato A4, de 15.001 até 30.000 cópias/mês, com operador	Un	R\$ 0,16
06	01.66.00.00120849-7	Cópia colorida, papel formato A4, de 001 até 5.000 cópias/mês, com operador	Un	R\$ 1,60
07	01.66.00.00063576-6	Cópia, preta e branco, em papel ofício, formato A4, sem operador	Un	R\$ 0,12
08	01.66.00.00109286-3	Cópia, colorida, papel formato A4, de 001 até 5.000 cópias/mês, com instalação da máquina de reprografia	Un	R\$ 1,26



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 12/05/2020, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ikaro Teixeira de Andrade, Representante Legal da Empresa**, em 13/05/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código



verificador **00018459287** e o código CRC **9BBD9637**.

---

**Referência:** Processo nº 072.4436.2020.0010459-33

SEI nº 00018459287

**Credor:** Igaratá Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda; **CNPJ:** 09.117.354/0001-95; **AFM n°:** 26.801.00030/2020; **Valor:** R\$13.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais). Subco-ordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA  
RESUMO DE APS

Nº DE PROCESSO	Nº DA APS	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
011.7644.2020.0019476-66	71.517.00001/2020	CLEIDE SANTOS DE SOUZA ARAÚJO ARMAZEM	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO JUTAHY MAGALHÃES NTE 26	8.277,76
011.7629.2020.0018049-40	70.910.00001/2020	DI RAMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO COLÉGIO ESTADUAL DE CRAVOLÂNDIA NTE 09	3.555,78
011.7644.2020.0015150-14	70.020.00003/2020	FRIGOCUALY CARNES E FRIOS EIRELI ME	LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESCOLA ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA - NTE 26	10.264,04

**RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL**  
**MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS**

AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.004.00142/2020	VAL PNEUS COMERCIO PNEUMATICOS EIRELI	CABO, de rede, CAT 5E, comprimento 305 metros, cor azul	Cx	2	189,90	379,80

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### Resumo de Contrato:

**Contrato:** 004/2020 - Pregão Eletrônico nº 001/2020; **Contratada:** VITRINE ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME; **Objeto:** Prestação de serviços de receptivo para as solenidades de formatura da UEFS; **Valor global:** R\$ 46.489,80; **Dotação:** U.O.11.303; **Destinação de Recursos:** 0.114.000000; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39; **Projeto/Atividade:** 12.364.306.4515; **Prazo:** a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses; **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário; **Forma de Pagamento:** ordem bancária ou crédito em conta corrente; **Assinatura:** 12/05/2020.

### Resumo de Termos Aditivos:

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018; **Contratada:** TECPLAJ TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO EM JARDINAGEM EIRELI-ME; **Objeto:** Alteração da gestão fiscalização, a supressão de aproximadamente 4,55% do valor global do contrato de Prestação de Serviços de terceirizados de suporte administrativo e operacional a Prédios Públicos. **Valor:** Reduz o valor do contrato em R\$ 35.958,94, referente a supressão de 01 postos de serviço. **Prazo:** da data de assinatura até 02/03/2021; **Assinatura:** 12/05/2020. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019; **Contratada:** PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; **Objeto:** Renúncia do Reajuste INPC-IBGE 2018/2019, mantendo a revisão CCT 2019/2020, a supressão de aproximadamente 10,23% do valor global do contrato e alteração da gestão fiscalização. **Valor:** Reduz o valor do contrato em R\$ 454.331,20, referente a supressão de 13 postos de serviço. **Prazo:** da data de assinatura até 20/03/2021; **Assinatura:** 12/05/2020.



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA  
Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413



## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

**Res. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 037/2017 - UESB / DIGICOPY DIGITAL COPIADORAS LTDA - ME.** **Objeto:** restabelecer o equilíbrio contratual, com a redução dos valores unitários dos serviços a serem prestados pela CONTRATANTE, junto à CONTRATADA, bem como a redução em 05% (cinco por cento) do quantitativo estimado dos serviços, com vigência e eficácia enquanto perdurar a situação de interesse público, passando os valores dos serviços a ser os constantes do Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste, independente de transcrição, a partir da data de publicação deste Termo. **Data da assinatura:** 12/05/2020  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

**TERMO ADITIVO Nº 04 - CONTRATO Nº 125/2017: PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2020.0005465-96; Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 125/2017, firmado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2020. A contratada renuncia ao reajuste de preço pelo INPC previsto na cláusula oitava do Contrato relativo ao período de 31/07/2019 até a presente prorrogação; **Assinatura:** 13/05/2020.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

#### RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016

Processo Administrativo SEI BAHIA nº 081.2190.2020.0001644-22; **Contratante:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA; **Contratada:** POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.; **Objeto:** Prorrogar, por mais 08 (oito) meses, a contar de 07 de maio de 2020, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016, na forma do quanto disposto no artigo 140, inciso II da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e o disposto na Cláusula Quarta do supramencionado contrato, no Decreto Estadual nº 17.498/2017 e Decreto Estadual nº 17.498/17. **Data de assinatura:** 07 de maio de 2020.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
Diretor Executivo da AGERBA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 032/2020 ao contrato nº 024/2019. Partes: CERB e ENGEPROL CONSULTORIA EIRELI. **Objeto:** Prorrogar o prazo do contrato originário por mais 12 (doze) meses.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 460013853

Cumpramos comunicar que a Diretoria Executiva da Embasa, através da RD nº 214A/20 de 01/04/20, resolveu aprovar a suspensão temporária em 120 dias, a partir de 02/04/20, do Contrato nº 460013853 firmado entre a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA e a empresa IQ CONSTRUTORA LTDA, cujo a execução dos serviços para a execução do remanescente de obra de implantação de nova captação e melhorias no sistema de produção do Sistema de Abastecimento de Água de Itaimbé, Salvador, 13/05/20. Rogério Costa Cedraz - Presidente da Embasa.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 141/20

1 - Aditivo nº: 141/20. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. 4 - Objeto: Prorrogação por mais 120 dias do contrato.